



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 472

De: 12 de novembro de 1979

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

- ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - / FUNDEPAR, no objetivo de complementação no Distrito de / Bentópolis de uma Escola em alvenaria, de quatro salas de aulas e demais dependências, na importância global de Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).
- ART. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação / dos recursos da FUNDEPAR.
- ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 12 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1979.


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE